



3º Leilão Virtual

10
Anos

ALIANÇA

GENÉTICA LEITEIRA



CRIADORES DAS MELHORES FÊMEAS 1/2 SANGUE DO BRASIL
• MEGALEITE 2019 •

Cristiano Canha & Frederico Mello

DIA 20 DE AGOSTO • 20 HORAS

30 LOTES ESPECIAIS • GIROLANDO 1/2 SANGUE E 3/4
VACAS EM LACTAÇÃO • NOVILHAS PRENHES • BEZERRAS DE FIV
ANIMAIS FILMADOS EM ARAPEÍ (SP) E CONSERVATÓRIA (RJ)

Assessoria



Leiloeira



Herman Jankovitz
(24) 99826.1077

Transmissão



Kalunga



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador. 1. DEFINIÇÕES 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro. 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÓES). 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira. 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão. 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador. 1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros. 1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado. 1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA. 1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc. 1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas. 1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através do leilão, devidamente identificado no catálogo. 1.13. Considera-se EMBRIO: o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo. 1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , é capaz de gerar um embrião. 1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação. 1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR. 1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado. 2. CADASTRO: 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastrados. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR. 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais. 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ ou documento complementar. 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3. 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas. 2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro. 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada. 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão. 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda. 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procura por Instrumento PÚBLICO, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procura. 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato. 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão. Documento PÚBLICO registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392. 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas. 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA: 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada como batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra. 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos. 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes. 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA. 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista. 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13. 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406do CC/02. 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES: 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhezes, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dóbro e com demais acréscimos da mora. 4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão. 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS: 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhez à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance. 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião. 4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido. 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante. 4.3. EMBRIOES A SEREM COLETADOS: 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhez, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque. 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS: 4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional. 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR. 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR. 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea. 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo). 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador. 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade. 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária. 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil. 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil. 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido. 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairão ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado. 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando

apresentar manifestação nesse sentido. 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais. 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja. 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda. 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco. 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÓES: 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote. 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores. 6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão. 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s). 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil. 6.5. Exetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores. 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados. 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual. 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no âtrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos. 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio. 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recaia sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recaia sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS. 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS. 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo. 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros. 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação. 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro. 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate. 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exhibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com(o)s animal(is). 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário. 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida. 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/OUTROS, serão efetuadas posteriormente. 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro. 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste. 9.3. De consequence, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastrado do Comprador. 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização. 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda. 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoados(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda do animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s); 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es). 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro. 11. FORO DE ELEIÇÃO: 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

Vendedor(es): Girolando Vilarejo
INES TEATRO VILAREJO 1879 FIV

LOTE
01

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 03/04/2012 IDADE: 88m REG.: 3319-AC TAT.: 3319-AC

TEATRO DA SILVANIA

ESPANTOSO

KRISHINA SAKINA P.D.C

JUNCAO

EFALC NATA LAGEADO

ROCAR LAGEADO VALE OURO

EFALC JACA CADARÇO

GAIA GUIPIR 2188 CUMULUS

DEN-K CUMULUS-ET

WA-DEL CONVINCER-ET

DEN-K LANTZ KED KITTY-ET

GAIA RENDA 1893

CAROUSEL SIERRA

GAIA CEARENSE TUCKER

PARIDA EM 25/06/2019

PRODUÇÃO: 45 KG DE LEITE

DIAANIMAL É UMA DAS DOADORAS DA CRIAÇÃO VILAREJO

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): Girolando Vilarejo
MULATA MINEIRO 2057 VILAREJO

LOTE
02

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 20/08/2015 IDADE: 47m REG.: 5892-AT TAT.: 2057

VILAREJO MINEIRO BOLTON

SAND-VALLEY BOLTON ET

LEXVOLD LUKE HERSHEL-ET

SANDY-VALLEY BLESSING-ET

ROYLANE JORDAN-ET

HARM BRENDA BONANZA 874

FAUSTA FIV VILAREJO

RADAR DOS POCOES

F.B. DEGAS

JALAM DA ZEBULANDIA

CAJU DA BRASILIA

BALSA TE KUBERA

PARIDA EM 12/06/2019

PRODUÇÃO: 33,9 KG DE LEITE DIA

UMA DESCENDENTE DA GRANDE POLANKA COM O RADAR, POLANKA QUE É MAE DA IAGE, GRANDE CAMPEÃ 1/2 SANGUE NA MEGALEITE 2019.

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): Girolando Vilarejo
CIRANDA PARAMOUNT 135 FIV FAZ. SÃO JOSÉ

LOTE
03

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 01/03/2016 IDADE: 41m REG.: 3491-BB TAT.: 2231

DELTA PARAMOUNT

JOCKO BESNE EX95

250 BESNE BOCK

GAIA

FATAL

DELTA PRISCILLA

POLANKA FIV KUBERA

CAJU DE BRASILIA

VALE OURO DE BRASILIA

BALSA TE DE KUBERA

SALINA DE BRASILIA

BEM FEITOR RAPOSO DA CAL

ROCAR JUJU ZONADO

PARIDA EM 23/07/2019

PRODUÇÃO: 26 KG DE LEITE DIA. EM ALEITAMENTO

IRMA PARTE DE MAE DA IAGE GRANDE CAMPEA 1/2 SANGUE A MEGALEITE 2019.

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): Girolando Vilarejo
NADIA WILDMAN 2084 FIV VILAREJO

LOTE
04

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 06/07/2016 IDADE: 37m REG.: 5904-AT TAT.: 2084

LADYS-MANOR WILDMAN-ET

MARA-THON BW MARSHAL-ET

MAIZEFIELD BELLWOOD-ET

MORGAN-VALLEY ELTON MARA

LADYS-MANOR WINCHESTER-ET

LADYS-MANOR TEMPTIOUS-ET

FLAMA VILAREJO FIV

C.A. SANSÃO

C.A. EVEREST

C.A. HEURECA

CAJU DA BRASILIA

BALSA TE KUBERA

PRENHEZ POSITIVA - COBERTA A CAMPO - DATA DO PARTO PROVÁVEL 30/10/2019

UMA DESCENDENTE DA GRANDE POLANKA COM O SANSÃO, POLANKA QUE É MAE DA IAGE, GRANDE CAMPEÃ 1/2 SANGUE NA MEGALEITE 2019.

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): Girolando Vilarejo
NORDESTINA SUPERSIRE 2112 FIV VILAREJO

LOTE
05

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 20/10/2016 IDADE: 33m REG.: 7987-AU TAT.: 2112

SEAGULL-BAY
SUPERSIRE-ET

ROYLANE SOCRA ROBUST-ET

VELVET-VIEW-KJ SOCRATES-ET

AMMON-PEACHEY SHAUNA-ET

SEAGULL-BAY OMAN MIRROR-ET

ENSENADA TABOO PLANET-ET

PINE-TREE MARTHA SHEEN-ET

ERVILHA KUBERA

BELUR TE KUBERA

C.A.SANSÃO

PALESTRA DE BRASILIA

ROCAR JUJU ZONADO

EBANO DE BRASILIA

GALAXIA DE BRASILIA

PARIDA EM 02/05/2019

PRODUÇÃO: 25,8 KG DE LEITE

FILHA DA ERVILHA TE KUBERA, UMA DAS DOADORAS ICONES DO REBANHO VILAREJO.

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): Girolando Vilarejo
NUBIA WILDMAN 2092 FIV VILAREJO

LOTE
06

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 09/07/2016 IDADE: 37m REG.: 3470-BB TAT.: 2092

LADYS-MANOR WILDMAN-ET

MARA-THON BW MARSHAL-ET

MAIZEFIELD BELLWOOD-ET

LADYS-MANOR WYNONA-ET

MORGAN-VALLEY ELTON MARA

LADYS-MANOR WINCHESTER-ET

LADYS-MANOR TEMPTIOUS-ET

JANA TE M.VERDE

METEORO DE BRAS.

RAJASTAN DE BRAS.

AMELA TE DE KUBERA

GRINALDA TE DE BRAS.

C.A.EVEREST

FB NEFRITA

PARIDA EM 03/06/2019

PRODUÇÃO: 32,30 KG DE LEITE

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): Girolando Vilarejo
FARPELA DA 4RS

LOTE
07

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 30/07/2015 IDADE: 48m REG.: 3367-AR TAT.: 2242

SULLY ALTAMETEOR-ET

ENSENADA TABOO PLANET-ET

ROSE-BAUM TABOO-ET

SULLY SHOTTEL MAY-TW

PLUSHANSKI AMEL PATTY-ET

PICSTON SHOTTEL

MS SULLY OMAN MUETZE-ET

CAETÉ DA 4 RS

EFALC PARAISO CAJU

CAJU DE BRASILIA

CASCATA DO CEDRO

EFALC JACA CADARCO

MARRUSCO DO BELLEUS

NEREIDA

PARIDA EM 03/06/2019

PRODUÇÃO: 35,3 KG DE LEITE DIA

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): Girolando Vilarejo
FAVA DA 4 RS

LOTE
07

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 24/08/2015 IDADE: 47m REG.: 3381-AR TAT.: 2243

DEANGATE QUENTIN

TITTENSER HYLKE

NEUVERS 85

TITTENSER P KLAASKE 6

HUDDLESFORD DESERT ORCHID-E

DEANGATE QUEENIE 7

ONÇA FIV

FARDO FIV F.MUTUM

RADAR DOS POCOES

DENGOSA TE F.MUTUM

C.A.SANSÃO

ROTINA DE BRASILIA

PARIDA EM 12/07/2019

PRODUÇÃO: 27,60 KG DE LEITE DIA

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): Girolando Vilarejo
MARIA BANGALO 2058 VILAREJO

LOTE
08

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 06/11/2015 IDADE: 45m REG.: 8771-AM TAT.: 2058

BANGALÔ DA SILVÂNIA

IMPRESSOR DE BRASILIA

UDO DE BRASILIA

TOCAIA DA SILVANIA

FARROUPILHA DE BRASILIA

EFALC PARAISO CAJU

HOSANA VIRTUDE OMEGA

J.D.F. SIRENE 915
MACHOMAN

WINDSOR-MANOR
MACHOMAN-ET

STARTMORE RUDOLPH-ET

J.D.F.SIRENE 723 PROGRESS

WINDSOR-MANOR ELTON MINNIE

DUNCAN PROGRESS-ET

J.D.F.SIRENE 310 RUDOLPH

PARIDA EM 09/06/2019

PRODUÇÃO: 25 KG DE LEITE DIA

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): Girolando Vilarejo
METALICA ALTIMA 2053 VILAREJO

LOTE
09

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 22/05/2015 IDADE: 50m REG.: 5908-AT TAT.: 2053

BALMORAL ALTIMA

BDGGENETICS ENCINO-ET

MARA-THON BW MARSHALL-ET

BALMORAL OMAN ADORA-ET

SHADYCREST-H RICK ECONO-ET

O-BEE MANFRED JUSTICE-ET

BALMORAL AJS ACCLAIM-ET

ZAIRA FIV DOS POÇOES

MAJOR TE DOS POÇÕES

ESPANTOSO

JULIANA DOS POCOES

PAQUERA DOS POÇÕES

RADAR DOS POÇÕES

TACADA

PARIDA EM 23/07/2019

PRODUÇÃO: 36,3 KG DE LEITE DIA

SUA MAE VAI A JULIANA DOS POÇOES COM O MAJOR

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): Girolando Vilarejo
BEIJA AFTERSHOCK 54 FIV FAZ. SÃO JOSÉ

LOTE
10

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 10/05/2015 IDADE: 51m REG.: 6714-AQ TAT.: 2226

MS ATLEES SHT
AFTERSHOCK - ET

PICSTON SHOTTLER-ET

CAROL PRELUDE MTOTO-ET

MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET

CONDON AERO SHARON

REGANCREST ELTON DURHAM-ET

MD-DELIGHT STRM AMBERLEE-ET

AMETISTA FIV DA ROSA

C.A.SANSAO

C.A EVEREST

VERONA 3R B.MONTE

C.A.HEURECA

HIDRAULICO DE BRAS.

SAFIRA 3R B.MONTE

PARIDA EM 04/06/2019

PRODUÇÃO: 29,9 KG DE LEITE

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): Girolando Vilarejo
FUMAÇA DETROIT 235 FIV VILAREJO

LOTE
11

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 17/10/2013 IDADE: 70m REG.: 9035-Y TAT.: 235

DINOMI ALTADETROIT-ET

BRAEADALE GOLDWYN

SHOREMAR JAMES

SIEMERS SHOTTLER DY 9927-ET

BRAEADALE BALER TWINE-ET

PICSTOJN SHOTTLER-ET

DINOMI DIE-HARD 5258

ZENIA WINDSTAR SERTAO

DUPASQUIER WINDSTAR

DUREGAL ASTRE STARBUCK ET

DUPASQUIER BLAC WINNE

3441 SERTÃO IP

PARIDA EM 21/06/2019

PRODUÇÃO: 31 KG DE LEITE DIA

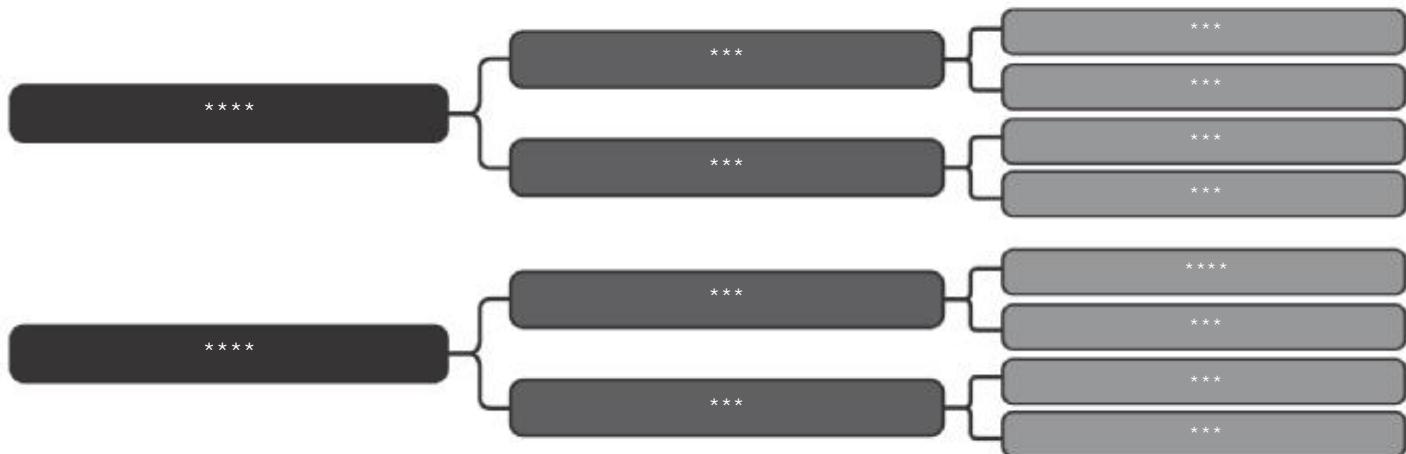
COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): Girolando Vilarejo
DAIANE TUKINHA

LOTE
12

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 01/03/2016 IDADE: 41m REG.: 6637-AQ TAT.: 2179



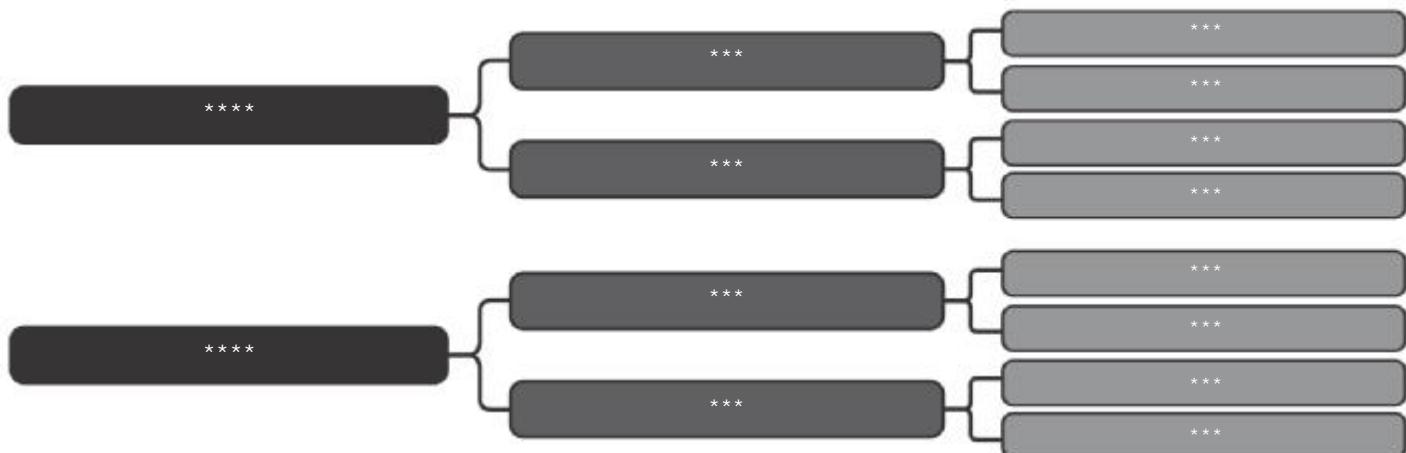
PARIDA EM 30/04/2019
PRODUÇÃO: 30,8 KG DE LEITE
ANIMAL ORIUNDO DE CRIAÇÃO DO RICARDO TEIXEIRA, MUITO LEITE EM SUA PRIMEIRA CRIA.

COMPRADOR: _____ **R\$:** _____

Vendedor(es): Girolando Vilarejo
MACHA 2042 VILAREJO

LOTE
13

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 28/02/2015 IDADE: 53m REG.: 8770-AM TAT.: 2042



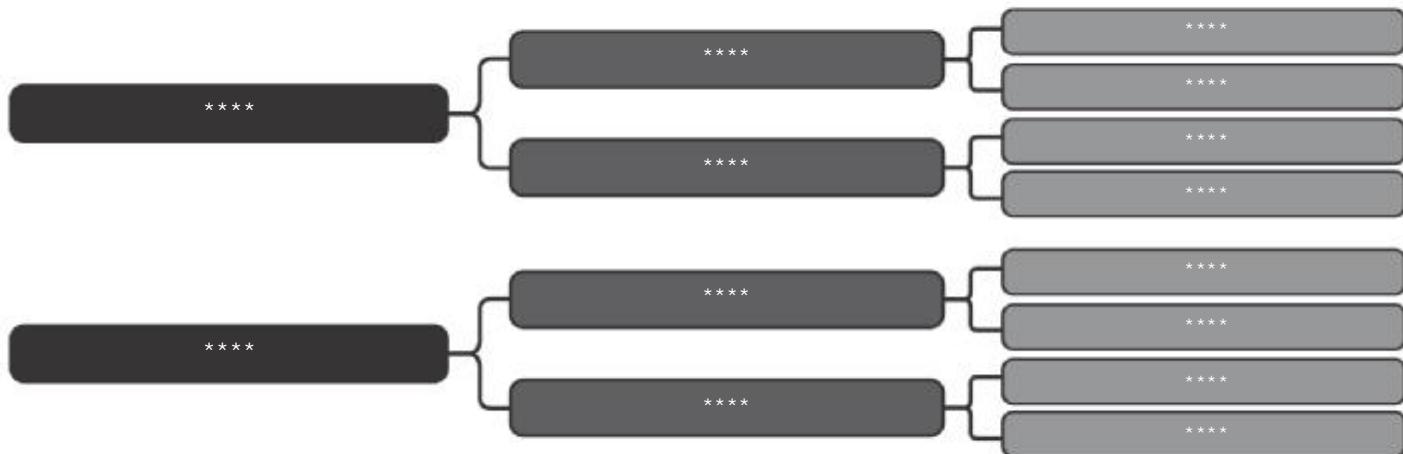
PARIDA EM 06/05/2019
PRODUÇÃO: 34,5 KG DE LEITE DIA.

COMPRADOR: _____ **R\$:** _____

Vendedor(es): Girolando Vilarejo
306 VILAREJO

LOTE
14

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 15/01/2016 IDADE: 43m REG.: 1251-BF TAT.: 306



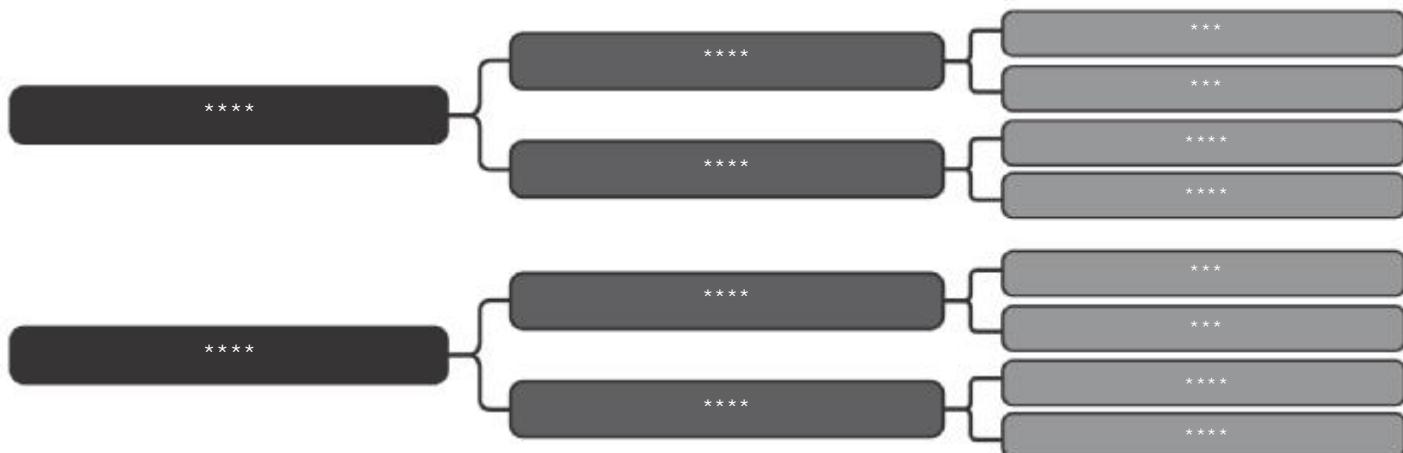
PARIDA EM 03/06/2019
PRODUÇÃO : 35 KG DE LEITE DIA
ANIMAL COM EXCELENTE APTIDAO LEITEIRA E ÓTIMO SISTEMA MAMARIO

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Girolando Vilarejo
IMPRENSA 1939 VILAREJO

LOTE
15

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 14/10/2012 IDADE: 82m REG.: 8784-AM TAT.: 1939



PARIDA EM 02/06/2019
PRODUÇÃO: 36 KG DE LEITE DIA

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Girolando Vilarejo
LETRADA TUNICO 1985 VILAREJO

LOTE
16

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 07/01/2014 IDADE: 67m REG.: 9015-Y TAT.: 1985

FALLS FARM INTRUDER
TUNICO 050

PENNVIEW INTRUDER ET

LEXVOLD LUKE HERSHEL-ET

SERRAMAR GRATULAR 9638
NEAL

PENNVIEW RUDOLPH INDIA-ET

LEW-MAX BLACKSTAR NEAL ET

RRAMAR 6314 DECORADA BLIZZAI

MELL BEM NADO PILOTOS

BEM NADO TE RIBEIRAO
GRANDE

NOBRE TE DA CAL

LAMA PRETA DOCURA EVEREST
TE

GONDOLA

C.A.EVEREST

HANOVERHILL STAR BARB ET

PARIDA EM 19/06/2019

PRODUÇÃO: 34 KG DE LEITE DIA

MAE VAI AO CRIATORIO DA LAMA PRETA

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): Girolando Vilarejo
PORTEIRA BEEMER 2277 FIV VILAREJO

LOTE
17

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 28/06/2018 IDADE: 13m REG.: 3508-BB TAT.: 2277

POL BUTTE MC BEEMER-ET

DE-SU BKM MCCUTCHEEN 1174-ET

DE-SU 521 BOOKEM-ET

BUTZ-BUTLER GOLD BANNER-ET

SULLY SHOTLE MAY-TW

BRAEADALE GOLDWYN

REGANCREST BRASILIA-ET

HELENITA TEATRO1816 FIV
VILAREJO

TEATRO DA SILVÂNIA

ESPANTOSO

EFALC NATA LAGEADO

STOUDER MORTY-ET

A.L. STORMATIC RODAH BAR

FILHA DA HELENITA, GRANDE DESTAQUE DO ULTIMO LEILAO COM O BEEMER HELENITA QUE VAI A TEATRO.

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): Girolando Vilarejo
PALOMA BEEMER 2273 FIV VILAREJO

LOTE
18

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 24/06/2018 IDADE: 13m REG.: 3515-BB TAT.: 2273

POL BUTTE MC BEEMER-ET

DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET

DE-SU 521 BOOKEM-ET

BUTZ-BUTLER GOLD BANNER-ET

SULLY SHOTTEL MAY-TW

BRAE DALE GOLDWYN

REGANCREST BRASILIA-ET

HELENITA TEATRO1816 FIV
VILAREJO

TEATRO DA SILVÂNIA

ESPANTOSO

A.L.MORTY RODAN 317 SMATIC

EFALC NATA LAGEADO

STOUDER MORTY-ET

A.L. STORMATIC RODAH BAR

FILHA DA HELENITA, GRANDE DESTAQUE DO ULTIMO LEILAO COM O BEEMER HELENITA QUE VAI A TEATRO.

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): Girolando Vilarejo
PANELA SOLOMON 2297 VILAREJO FIV

LOTE
19

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 23/10/2018 IDADE: 9m REG.: 1254-BF TAT.: 2297

WALNUTLAWN SOLOMON

VAL BISSON DOORMAN

DE-SU 521 BOOKEM-ET

MISTY SPRINGS LAVANGUARD
SUE

VAL-BISSON SHOTTEL IMELDA

COME STAR LAVANGUARD

MISTY SPRINGS FBI SUZANNE

DONA TEATRO AALTJE FIV
PILOTOS

TEATRO DA SILVÂNIA

ESPANTOSO

EFALC NATA LAGEADO

PARKER AERO WADE-ET

KLAAS AALTJE 170

SUA MÃE: KLAAS AALTJE 305-3EX, 12.299 KG EM 305 DIAS - 68.580 KG EM 6 LACTAÇÕES. MELHOR ÚBERE CASTRO/ARAPOTI 2002/2003 E GANDE CAMPEÃ AGROLEITE/CARAMBEÍ E ARAPOTI ENTRE 2003 E 2005.

3º MÃE: KLAAS AALTJE 305-3EX-3EX90

SUPREMA V.ADT 2005

R.SUPR. V.NAC 2005

05.07 2 352 13952 568 4,1 459 3,3 LM

06.09 2 313 14166 634 4,5 463 ,3, LM

6LAC 2013D 68579L 2714G 2261P

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): COC Agropecuária
CHARME FIV BRAXTON COC

LOTE
20

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: FÊMEA
NASC.: 24/05/2013 IDADE: 74m REG.: 7796-T



ÚLTIMO PARTO: 15.06.2019 - PRODUÇÃO: 41 KG DE LEITE DIA
Charme é filha direta da Vaidosa, que por sua vez é a única Matriz gir Leiteiro a fazer duas filhas melhores fêmeas Jovens Nacionais na história da raça Girolando!!!

Irmãs da Charme:

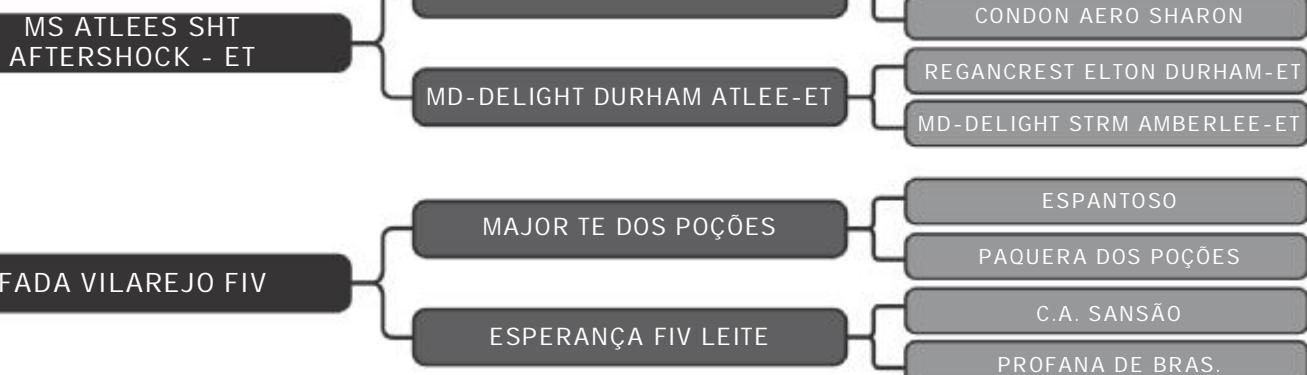
HELP FIV SOLOMON COC campeã fêmea Jovem Nacional 2019.
CANTADA FIV WINDBROOK Campeã Fêmea Jovem Nacional 2014 !
Genética das Grande Campeãs!!!

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): COC Agropecuária
MALA AFTERSHOCK 2017 FIV VILAREJO

LOTE
21

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: FÊMEA
NASC.: 25/01/2015 IDADE: 54m REG.: 4220-AE



ÚLTIMO PARTO: 02.07.2019
PRODUÇÃO: 42KG DE LEITE DIA

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): COC Agropecuária
DITADA BRASIL COC

LOTE
22

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: FÊMEA
NASC.: 08/03/2015 IDADE: 53m REG.: 4830-AS

POITARA BRASIL
GOLDWYN-TE

BRAEDEALE GOLDWYN

SHOREMAR JAMES

ASTRAHOE RBRT DPLX
RAYNA-ET

BRAEDEALE BALER TWINE-ET

MESLAND DUPLEX-ET

ASTRAHOE STORM R ROBERTA

COC ARQUEIRA

MODELO TE DE BRASILIA

CAJU DE BRASILIA

VANESSA CAL

GRINALDA TE DE BRASILIA

BEM FEITOR RAPOSO DA CAL

PANQUECA TE DA CAL

ÚLTIMO PARTO: 22.03.2019
PRODUÇÃO: 35 KG DE LEITE DIA

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): COC Agropecuária
1711 BR RICANATA

LOTE
23

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: FÊMEA
NASC.: 08/08/2014 IDADE: 60m REG.: 6665-AT

ÚLTIMO PARTO: 13.06.2019
PRODUÇÃO: 47 KG DE LEITE DIA

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): COC Agropecuária
FLORINDA FIV TEATRO COC

LOTE
24

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: FÊMEA
NASC.: 21/04/2016 IDADE: 39m REG.: 8551-AM

TEATRO DA SILVANIA

ESPANTOSO

KRISHINA SAKINA P.D.C

JUNCAO

EFALC NATA LAGEADO

ROCAR LAGEADO VALE OURO

EFALC JACA CADARÇO

MORRO AGUDO GUMBALL
LHEROS SUECIA-TE

COMESTAR LHEROS-ET

SHOREMAR MASON-ET

COMESTAR LAURA BLACK

BOULET CHARLES-ET

SKYCREST STARBUCK GEM

ÚLTIMO PARTO: 28.06.2019
PRODUÇÃO: 37 KG DE LEITE DIA

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): COC Agropecuária
HUNGRIA FIV ALAMBARI

LOTE
25

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: FÊMEA
NASC.: 06/12/2014 IDADE: 56m REG.: 4330-AI

MS ATLEES SHT
AFTERSHOCK - ET

PICSTON SHOTTLER-ET

CAROL PRELUDE MTOTO-ET

CONDON AERO SHARON

REGANCREST ELTON DURHAM-ET

MD-DELIGHT STRM AMBERLEE-ET

CANAstra FIV ALAMBARI

MAJOR TE DOS POÇÕES

ESPANTOSO

PAQUERA DOS POÇÕES

RAJKOT DE BRASILIA

CA SIBERINHA-LA 3

ÚLTIMO PARTO: 22.05.2019
PRODUÇÃO: 31 KG DE LEITE DIA

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): COC Agropecuária
FAMA BRASIL COC

LOTE
26

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: FÊMEA
NASC.: 24/02/2016 IDADE: 41m REG.: 8549-AM

POITARA BRASIL
GOLDWYN-TE

BRAEDEALE GOLDWYN

SHOREMAR JAMES

ASTRAHOE RBRT DPLX
RAYNA-ET

BRAEDEALE BALER TWINE-ET

MESLAND DUPLEX-ET

ASTRAHOE STORM R ROBERTA

BANDIDA 12 FIV COMAPI

VAIDOSO DA SILVÂNIA

BEM FEITOR RAPOSO DA CAL

ROCAR INDUSIA OMEGA

C.A.EVEREST

BONITA

ÚLTIMO PARTO: 08.05.2019
PRODUÇÃO: 28 KG DE LEITE DIA

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): COC Agropecuária
HULHA FIV ALAMBARI

LOTE
27

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: FÊMEA
NASC.: 20/02/2014 IDADE: 65m REG.: 0259-AB

ENSENADA TABOO
PLANET-ET

ROSE-BAUM TABOO-ET

END-ROAD BLACKSTAR MAJIC-ET

ROSE-BAUM WINKEN ALAS

OUT-JOCK CHOICE AMEL-ET

DIVIDING-RIDGE PEG-ET

HYOLE FIV KUBERA

C.A.SANSAO

C.A.EVEREST

C.A.HEURECA

AUDI TE DE KUBERA

BEM FEITOR RAPOSO CAL

OIRMA TE BRASÍLIA

ÚLTIMO PARTO: 20.05.2019
PRODUÇÃO: 34 KG DE LEITE DIA

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): COC Agropecuária
CIDOCA WINDSTORM COC

LOTE
28

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: FÊMEA
NASC.: 05/11/2013 IDADE: 69m REG.: 8923-Y

GILLETTE WINDSTORM

REGANCREST-LH MODEST-ET

REGANCREST ELTON DURHAM-ET

MEADOW BRIDGE AERO MISSYPET

GILLETTE BLITZ SND HAND

BEM FEITOR RAPOSO DA CAL

ROCAR INDUSIA OMEGA

COC ABRASIVA

TEATRO DA SILVANIA

ESPANTOSO

EFALC NATA LAGEADO

SERIACAO TE DA CAL

NOBRE TE DA CAL

AMAPOLA DE BRAS

ÚLTIMO PARTO: 04.07.2019

PRODUÇÃO: 32 KG DE LEITE DIA

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): COC Agropecuária
FAROFA SHOTTLER COC

LOTE
29

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: FÊMEA
NASC.: 18/05/2016 IDADE: 39m REG.: COCG0408

PICSTON SHOTTLER-ET

CAROL PRELUDE MTOTO-ET

RONNYBROOK PRELUDE-ET

CONDON AERO SHARON

DIXIE-LEE BSTAR BETSIE-ET

MADAWASKA AEROSTAR

CONDON INSPIRATION SALLY

RUBI COMAPI

VAIDOSO DA SILVÂNIA

BEM FEITOR RAPOSO DA CAL

ROCAR INDUSIA OMEGA

ESMERALDA TE COMAPI

MODELO TE DE BRASILIA

ESMERALDA TE KUBERA

ÚLTIMO PARTO: 28.06.2019

PRODUÇÃO: 36 KG DE LEITE DIA

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): COC Agropecuária
ESTELA FIV DIAMANTE COC

LOTE
30

RAÇA: 1/4 Hol + 3/4 Gir SEXO: FÊMEA
NASC.: 23/02/2015 IDADE: 53m REG.: 5286-AK



ÚLTIMO PARTO: 16.06.2019
PRODUÇÃO: 28 KG DE LEITE DIA

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): COC Agropecuária
ASPIRAÇÃO DA: VAIDOSA III FIV APAG X LIVRE ACASALAMENTO

LOTE
31

RAÇA: Gir PO



Vaidosa é a única Matriz gir Leiteiro a fazer duas filhas melhores fêmeas Jovens Nacionais na história da raça Girolando!!!
Mãe da HELF FIV SOLOMON COC campeã fêmea Jovem Nacional 2019 e da CANTADA FIV WINDBROOK Campeã Fêmea Jovem Nacional 2014 !
Uma oportunidade única de adquirir a Genética das Grande Campeãs!!!

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): COC Agropecuária
HELINA FIV SOLOMON COC

LOTE
32

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: FÊMEA
NASC.: 22/01/2018 IDADE: 18m REG.: 3799-BB

WALNUTLAWN SOLOMON

VAL-BISSON DOORMAN

DE-SU 521 BOOKEM-ET

MISTY SPRINGS LAVANGUARD
SUE

VAL-BISSON SHOTTEL IMELDA

COMESTAR LAVANGUARD

MISTY SPRINGS FBI SUZANNE-ET

VAIDOSA III FIV APAG

C.A. SANSÃO

C.A. EVEREST

VAIDOSA DO CARMO

C.A. HEURECA

FB SADICO

ESCALA DA CAL

HELINA é filha direta da Vaidosa, que por sua vez é a única Matriz gir Leiteiro a fazer duas filhas melhores fêmeas Jovens Nacionais na história da raça Girolando!!!

Irmas da HELINA:

HELF FIV SOLOMON COC campeã fêmea Jovem Nacional 2019.

CANTADA FIV WINDBROOK Campeã Fêmea Jovem Nacional 2014 !

Genetica das Grande Campeãs!!!

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): COC Agropecuária
ENCHENTE HILL COC

LOTE
33

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: FÊMEA
NASC.: 12/08/2015 IDADE: 48m REG.: 5293-AK

LOTTA-HILL SHOTTEL 41-ET

PICSTON SHOTTEL-ET

CAROL PRELUDE MTOTO-ET

LOTTA-HILL MARSHALL 3328

CONDON AERO SHARON

MARA-THON BW MARSHALL-ET

LOTTA-HILL MANFRED 3073

MATER UVAIA RED PEQUENA
CHAMP GRACA FIV

TEATRO DA SILVÂNIA

ESPANTOSO

BRAUNAS PEQUENA CHAMPION
GRACA - TE

EFALC NATA LAGEADO

CALBRETT-I H H CHAMPION

BAM PEQUENA MANDEL - TE

ÚLTIMO PARTO: 03.07.2019

PRODUÇÃO: 27 KG DE LEITE DIA

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): COC Agropecuária
EMILY CANCUN COC

LOTE
34

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: FÊMEA
NASC.: 05/06/2015 IDADE: 50m REG.: 5284-AK

LARCREST CANCUN-ET

ENSENADA TABOO PLANET-ET

ROSE-BAUM TABOO-ET

LARCREST COSMOPOLITAN

PLUSHANSKI AMEL PATTY-ET

PICSTON SHOTTEL-ET

LARCREST OSIDE CHAMPAGNE

AUSTRALIA FIV
LAVANGUARD COC

COMESTAR LAVANGUARD

BRAEDEALE GOLDWYN

SINECURA TE CAL

COMESTAR LAUTAMIE TITANIC

CAJU DE BRASILIA

NARA TE CAL

ÚLTIMO PARTO: 10.04.2019

PRODUÇÃO: 30 KG DE LEITE DIA

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): COC Agropecuária
ALQUIMIA COC

LOTE
35

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: FÊMEA
NASC.: 01/06/2012 IDADE: 86m REG.: 7192-AB

ÚLTIMO PARTO: 08.07.2019
PRODUÇÃO: 30 KG DE LEITE DIA

COMPRADOR:

R\$:

Vendedor(es): COC Agropecuária
DORALIÇA BRASIL COC

LOTE
36

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: FÊMEA
NASC.: 23/07/2014 IDADE: 60m REG.: 2056-AG

POITARA BRASIL
GOLDWYN-TE

BRAEDEALE GOLDWYN

SHOREMAR JAMES

ASTRAHOE RBRT DPLX
RAYNA-ET

BRAEDEALE BALER TWINE-ET

MESLAND DUPLEX-ET

ASTRAHOE STORM R ROBERTA

PANDA GENETICA

ÚLTIMO PARTO: 28.05.2019
PRODUÇÃO: 31 KG DE LEITE DIA

COMPRADOR:

R\$: